



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7203, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza o repasse de recurso financeiro, a título de custeio complementar, por meio de ressarcimento, aos estabelecimentos de saúde habilitados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) como Unidades de Assistência de Alta Complexidade e Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia e aos serviços transplantadores, referente às competências agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019 e janeiro, fevereiro e março de 2020, nos termos que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;



- a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração pública e dá outras providências;

- a Lei Estadual n.º 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Lei Estadual n.º 23.579, de 15 de janeiro de 2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2020;

- o Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual n.º 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Portaria MS/SAS nº 1.399, de 17 de dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.846, de 05 de dezembro de 2018, que aprova o Plano da Rede de Atenção em Oncologia - Diagnóstico e Diretrizes - para o Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.962, de 17 de julho de 2019 que aprova as regras de custeio complementar, por meio de ressarcimento de antifúngicos, aos estabelecimentos de Saúde do Estado de Minas Gerais, habilitados no Sistema Único de Saúde (SUS) como Unidades de Assistência de Alta Complexidade (UNACON) e Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON), e aos estabelecimentos autorizados a realizar transplantes pelo SUS, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 6.784, de 17 de julho de 2019, que dispõe sobre as regras de custeio complementar, por meio de ressarcimento de antifúngicos, aos estabelecimentos de Saúde do Estado de Minas Gerais, habilitados no Sistema Único de Saúde (SUS) como Unidades de Assistência de Alta Complexidade (UNACON) e Centros de Assistência de Alta Complexidade em



Oncologia (CACON), e aos estabelecimentos autorizados a realizar transplantes pelo SUS, e dá outras providências;

- a necessidade de alternativas de financiamento que promovam o acesso ao tratamento e a redução da mortalidade por complicações relacionadas à infecções fúngicas em usuários em tratamento em oncohematologia devido à intercorrências clínicas pós-transplantes de medula óssea e órgãos sólidos; e

- a apuração dos procedimentos realizada pela Diretoria de Medicamentos Especializados – DMESP/SAF/SUBPAS/SES-MG, de acordo com o Memorando.SES/SUBPAS-SAF-DMESP.nº277/2020, de evento [17225066](#), do processo SEI nº 1320.01.0076946/2020-05;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o repasse de recursos financeiros, a título de ressarcimento, aos estabelecimentos de saúde habilitados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) como Unidades de Assistência de Alta Complexidade (UNACON) e Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) e aos serviços transplantadores, correspondente ao quantitativo de antifúngicos destinados aos usuários em tratamento em oncohematologia e de intercorrência clínica pós-transplante de medula óssea e órgãos sólidos.

Art. 2º – O ressarcimento de que trata esta Resolução totaliza o valor de R\$ 1.056.036,03 (um milhão, cinquenta e seis mil, trinta e seis reais e três centavos), onera a dotação orçamentária nº 4291.10.302.158.4463.0001 - 334141 - 10.1 e será transferido do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde dos Municípios que detém a gestão de seus prestadores, que ficará responsável pela transferência do recurso financeiro aos estabelecimentos de saúde, conforme discriminado no Anexo Único desta Resolução.

§1º – O valor mencionado no *caput* deste artigo refere-se a processos das competências agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019 e janeiro, fevereiro e março de 2020.

§2º – Para a definição dos valores a serem ressarcidos foi considerada a apuração das despesas realizada em junho e julho de 2020 pela Diretoria de Medicamentos Especializados (DMESP/SAF/SUBPAS/SES-MG), conforme regras estabelecidas na Resolução SES/MG nº 6.784, de 17 de julho de 2019, para os estabelecimentos de saúde habilitados como UNACON/CACON e serviços transplantadores relacionados no Anexo Único desta Resolução.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Art. 3º – As solicitações de ressarcimento devolvidas para adequação e aquelas ainda não apresentadas, referentes às competências apresentadas, serão objeto de ressarcimentos futuros, caso estejam em conformidade com as regras estabelecidas na Resolução SES/MG nº 6.784, de 17 de julho de 2019.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7203, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

**VALORES DE RESSARCIMENTO REFERENTES AOS ANTIFÚNGICOS
MUNICÍPIO COM GESTÃO DE SEUS PRESTADORES**

**COMPETÊNCIAS AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2019 E JANEIRO, FEVEREIRO E
MARÇO DE 2020**

Município	Hospital	Medicamento	Unidade	Quantidade autorizada	Valor Total (R\$)
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200mg (pó liófilo para sol. inj.)	Frasco	20	20.092,60
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para sol. inj.)	Frasco	6	736,32
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anidulafungina 100mg (pó liófilo para sol. inj.)	Frasco	4	794,60
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anfotericina B (Compl. Lipídico) 5mg/mL (Susp. inj.) 5mg/ml	Frasco	2	2.920,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas	Anfotericina B (Lipossomal) 50mg (Pó liófilo pra sol. inj.)	Frasco	15	21.900,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Gerais/Ebserh				
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200mg (pó liófilo para sol. inj.)	Frasco	15	15.069,45
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para sol. inj.)	Frasco	8	981,76
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anfotericina B (Compl. Lipídico) 5mg/mL (Susp. inj.) 5mg/ml	Frasco	13	18.980,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anfotericina B (Lipossomal) 50mg (Pó liófilo pra sol. inj.)	Frasco	5	7.300,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anidulafungina 100mg (pó liófilo para sol. inj.)	Frasco	14	2.781,10
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para sol. inj.)	Frasco	14	1.718,08
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para sol. inj.)	Frasco	16	1.963,52
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para sol. inj.)	Frasco	4	490,88
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para sol. inj.)	Frasco	28	3.436,16
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200mg (pó liófilo para sol. inj.)	Frasco	23	23.106,49



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200mg (comp.)	Comprimido	36	594,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para sol. inj.)	Frasco	16	1.963,52
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anfotericina B (Compl. Lipídico) 5mg/mL (Susp. inj.) 5mg/ml	Frasco	23	33.580,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200mg (pó liófilo para sol. inj.)	Frasco	14	14.064,82
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200mg (comp.)	Comprimido	42	693,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200mg (comp.)	Comprimido	4	66,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200mg (pó liófilo para sol. inj.)	Frasco	3	3.013,89
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para sol. inj.)	Frasco	9	1.104,48
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200mg (pó liófilo para sol. inj.)	Frasco	19	19.087,97
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anfotericina B (Compl. Lipídico) 5mg/mL (Susp. inj.) 5mg/ml	Frasco	48	70.080,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas	Voriconazol 200mg (pó liófilo para sol. inj.)	Frasco	73	73.337,99



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Gerais/Ebserh				
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anfotericina B (Lipossomal) 50mg (Pó liófilo pra sol. inj.)	Frasco	169	246.740,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200mg (comp.)	Comprimido	60	990,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200mg (pó liófilo para sol. inj.)	Frasco	22	22.101,86
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anfotericina B (Compl. Lipídico) 5mg/mL (Susp. inj.) 5mg/ml	Frasco	85	124.100,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200mg (comp.)	Comprimido	34	561,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anidulafungina 100mg (pó liófilo para sol. inj.)	Frasco	15	2.979,75
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200mg (pó liófilo para sol. inj.)	Frasco	4	4.018,52
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anfotericina B (Lipossomal) 50mg (Pó liófilo pra sol. inj.)	Frasco	140	204.400,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anidulafungina 100mg (pó liófilo para sol. inj.)	Frasco	7	1.390,55
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200mg (comp.)	Comprimido	71	1.171,50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200mg (pó liófilo para sol. inj.)	Frasco	1	1.004,63
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200mg (comp.)	Comprimido	29	478,50
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200mg (pó liófilo para sol. inj.)	Frasco	18	18.083,34
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anidulafungina 100mg (pó liófilo para sol. inj.)	Frasco	16	3.178,40
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para sol. inj.)	Frasco	36	4.417,92
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200mg (comp.)	Comprimido	19	313,50
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200mg (pó liófilo para sol. inj.)	Frasco	7	7.032,41
TOTAL: R\$ 982.818,51					

Município	Hospital	Medicamento	Unidade	Quantidade autorizada	Valor Total (R\$)
Uberlândia	2146355 Hospital das Clínicas de Uberlândia	Voriconazol 200mg (comp.)	Comprimido	88	1.452,00
TOTAL: R\$ 1.452,00					



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Hospital	Medicamento	Unidade	Quantidade autorizada	Valor Total (R\$)
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Anidulafungina 100mg (pó liófilo para sol. inj.)	Frasco	10	1.986,50
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Voriconazol 200mg (pó liófilo para sol. inj.)	Frasco	20	20.092,60
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Anidulafungina 100mg (pó liófilo para sol. inj.)	Frasco	15	2.979,75
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Anidulafungina 100mg (pó liófilo para sol. inj.)	Frasco	2	397,30
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Anidulafungina 100mg (pó liófilo para sol. inj.)	Frasco	3	595,95
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Anidulafungina 100mg (pó liófilo para sol. inj.)	Frasco	17	3.377,05
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Anidulafungina 100mg (pó liófilo para sol. inj.)	Frasco	4	794,60
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Anidulafungina 100mg (pó liófilo para sol. inj.)	Frasco	8	1.589,20
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Anidulafungina 100mg (pó liófilo para sol. inj.)	Frasco	10	1.986,50
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Anidulafungina 100mg (pó liófilo para sol. inj.)	Frasco	15	2.979,75
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Anidulafungina 100mg (pó liófilo para sol. inj.)	Frasco	3	595,95
TOTAL: R\$ 37.375,15					

Município	Hospital	Medicamento	Unidade	Quantidade autorizada	Valor Total
-----------	----------	-------------	---------	-----------------------	-------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

					(R\$)
Belo Horizonte	2200457 Hospital Luxemburgo/Associação Mário Penna	Voriconazol 200mg (pó liófilo para sol. inj.)	Frasco	29	29.134,27
TOTAL: R\$ 29.134,27					

Município	Hospital	Medicamento	Unidade	Quantidade autorizada	Valor Total (R\$)
Belo Horizonte	0027014 Santa Casa de Belo Horizonte	Voriconazol 200mg (comp.)	Comprimido	34	561,00
Belo Horizonte	0027014 Santa Casa de Belo Horizonte	Voriconazol 200mg (comp.)	Comprimido	54	891,00
Belo Horizonte	0027014 Santa Casa de Belo Horizonte	Anidulafungina 100mg (pó liófilo para sol. inj.)	Frasco	11	2.185,15
Belo Horizonte	0027014 Santa Casa de Belo Horizonte	Anidulafungina 100mg (pó liófilo para sol. inj.)	Frasco	3	595,95
Belo Horizonte	0027014 Santa Casa de Belo Horizonte	Voriconazol 200mg (comp.)	Comprimido	62	1.023,00
TOTAL: R\$ 5.256,10					